



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nº 02/2026

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Pedro da União, com fundamento na Lei Municipal nº 1.362, de 14/04/2026, e Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para inscrição de interessados que estejam cursando Técnico em Administração, na qualidade de estagiários, para executar as funções junto a Secretaria de Administração, conforme dispõe o presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão instituída por meio da Portaria nº 11/2026, composta por servidores do quadro funcional da Prefeitura.

1.DO OBJETIVO

O estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades na Secretaria de Administração, tendo como objetivo a aquisição de experiência prática em sua área de formação, sob a supervisão e orientação de profissional habilitado.

2.DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas mediante protocolo e encaminhadas para a Comissão designada via Portaria nº 11/2026, na sede da Secretaria Municipal de Administração, **Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro – CEP 37.855-000 – São Pedro da União MG, no período de 17/07/2026 a 28/07/2026, no horário de 9h00 às 13:00h00.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3. A inscrição será gratuita e implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, pelo candidato.

3.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO E VAGAS

3.1. Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;



3.2. Estar cursando educação profissional, para o estágio, no seguinte curso:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02

3.3. Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

3.4. Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário.

3.5 Considerando que a legislação reserva 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de deficiências (Decreto Federal nº 3.298/99), e tendo em vista que foi aberta apenas 02 (duas) vagas, não tem como apurar, no caso, a reserva definida. Portanto, não haverá vagas reservadas às pessoas deficientes.

3.6 Considerando que a Lei Federal 12.990/2014 reserva 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas a candidatos negros, pardos; e levando-se em conta que foi aberta apenas 02 (duas) vagas, não tem como apurar, no caso, a reserva prevista. Portanto, não tem como determinar a reserva de vaga no presente processo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
- 4.2. Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- 4.3. Comprovante de residência;
- 4.4. Documento de identidade com foto;
- 4.5. CPF;
- 4.6. A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Registrando-se candidatos em número inferior ou igual ao correspondente número de vagas, proceder-se-á a contratação dos estagiários mediante a apresentação dos documentos e o preenchimento dos critérios previstos na Lei Municipal nº 1.362/2026.

5.2. Registrando-se candidatos em número superior ao correspondente de vagas, proceder-se-á a escolha mediante processo seletivo simplificado de prova objetiva e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO

SÃO PEDRO DA UNIÃO - CEP 37855-000

FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

caráter classificatório a que será submetido o candidato para verificação do nível de conhecimento na esfera de seu interesse escolar e nível de escolaridade, conforme edital de convocação para realização da prova a ser divulgado posteriormente.

6. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 A listagem com relação de candidatos inscritos será publicada nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, no dia **28 de julho de 2026**.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- (A)- ASO - ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- (B)- CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR E O ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA;
- (C)- CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA, (HOMEM ATÉ 45 ANOS);
- (D)- CÓPIA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- (E)- CÓPIA COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- (F)- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, BANCO BRASIL (CONTA CORRENTE);
- (G)- CÓPIA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- (H)- CÓPIA CPF;
- (I)- CÓPIA CARTÃO DO PIS/PASEP (SE FOR CADASTRADO);
- (J)- CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- (K)- UMA FOTO 3X4 RECENTE;
- (L) - ANTECEDENTES CRIMINAIS
- (M) – TELEFONE (CONTATO)
- (N) – CERTIDÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA REGULAR DO EDUCANDO NO CURSO
- (O) – CERTIDÃO DE APROVAÇÃO NO ANO ANTERIOR
- (P) – TERMO DE ESTÁGIO
- (Q)- SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS EM FAVOR DO ESTAGIÁRIO.

8. DA BOLSA

8.1. A remuneração da bolsa-estágio para estudantes de educação profissional será mensalmente, corresponde a atualmente, **no valor de R\$810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

8.2 Nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, fica assegurado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO

SÃO PEDRO DA UNIÃO - CEP 37855-000

FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

auxílio-transporte equivalente nesta data a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

8.3 Os valores ora definidos serão reajustados anualmente pelo INPC/IBGE.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1. A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, sendo 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, devendo ser definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Administração Pública Municipal e o estagiário ou seu representante legal

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

10.2. A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

10.3. O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

10.4. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

10.5. Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

10.6. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

10.7. O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

10.8. São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto ao Setor de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.

10.9. A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de São Pedro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO
SÃO PEDRO DA UNIÃO - CEP 37855-000
FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

da União e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

10.10. O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

10.11. No caso de insuficiência ou ausência de interessados, o setor de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Nomeada através da Portaria 11/2026 com o assessoramento da Procuradoria do Município.

São Pedro da União (MG), 16 de julho de 2026.

PAULO DE FLÓRIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO
SÃO PEDRO DA UNIÃO - CEP 37855-000
FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
Edital Seleção de Estagiário nº 02/2026 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	Nº _____
Curso frequentado: _____	
Período/Etapa/Ano (especificar): _____	
Instituição de ensino: _____	
Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite	
Nome Completo: _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	
Nº RG: _____ Nº CPF: _____	
Rua: _____, nº _____	
Bairro: _____ CEP: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefones/Contatos: _____	
e-mail: _____	

Data

Assinatura do Candidato

Visto do RH

Documentos anexados:

- () Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
() Comprovante de residência;
() Documento de identidade com foto;. CPF;
() CPF

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 02/2026		Nº _____
NOME DO CANDIDATO: _____		CURSO FREQUENTADO: _____
LOCAL E DATA: São Pedro da União-MG, ____ / ____ / ____	ASSINATURA DO CANDIDATO: _____	VISTO DO RH